

**EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC -
MARANGUAPE - EDITAL Nº 008/2026-LINGUAGENS DIVERSAS DA CULTURA.**

ADITIVO AO EDITAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARANGUAPE/CE, a Sra. Adelaide Maria Braga da Silva Prata, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes; e CONSIDERANDO o princípio constitucional da autotutela, que confere à Administração Pública o dever e a prerrogativa de rever e corrigir seus próprios atos, de ofício ou mediante provocação, assegurando a legalidade, a eficiência e a primazia do interesse público sem a necessidade de intervenção judicial; Resolve Tornar pública a **ADITIVO** que altera disposições do **EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MARANGUAPE - EDITAL Nº 008/2026-LINGUAGENS DIVERSAS DA CULTURA**

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1

O item 4.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. A Dotação Orçamentária é uma informação importante para o Município organizar suas despesas. No presente caso, as despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), administrados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape-CE, de acordo com a dotação orçamentária: 14.01 (Fundo Municipal de Cultura) – elemento de despesa 3.3.90.48.00 e 3.3.50.41.00 - fonte de recursos: 1.719.0000.00 (Política Nacional Aldir Blanc)."

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1

O item 9.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. Pode ser assim: "O agente cultural só poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto nesse edital e 1 (um) por ciclo nos editais de fomento do município de Maranguape, podendo fazer múltiplas inscrições, mas tendo apenas uma contemplada no ciclo"

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Major Agostinho, 290 – Centro, Maranguape – CE

E-mail: secult@maranguape.ce.gov.br

Telefone: (85) 9 9226-8785

CNPJ:07.963.051/0001-68

Secretaria de Cultura e Turismo



MARANGUAPE
PREFEITURA

- 3.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Maranguape/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.2. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape, com a análise técnica e homologação da Procuradoria Geral do Município de Maranguape.
- 3.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.
- 3.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape/CE, 22 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA

Data: 22/09/2026 13:52:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE

Rua Major Agostinho, 290 – Centro, Maranguape – CE

E-mail: secult@maranguape.ce.gov.br

Telefone: (85) 9 9226-8785

CNPJ:07.963.051/0001-68

Secretaria de
Cultura e Turismo



MARANGUAPE
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

